Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

INDICAÇÃO Nº 33, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR AUTOR: JOÃO ALIBERTI.

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 191 do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo que a atual gestão estude a possibilidade de alterar a Lei Municipal que concede o vale compra alimentos aos servidores públicos municipais, visando amparar aqueles que se encontram afastados por motivos de saúde.

JUSTIFICATIVA:

O presente benefício foi instituído aos servidores que se encontram em efetivo exercício de suas funções, sendo vedado o direito aos que se encontram no auxílio doença.

O procedimento estabelecido precisa ser revisto, pois somente perde o direito do benefício aqueles que foram em busca de algo melhor ou que por algum outro motivo se licenciaram do cargo. Entretanto, não se pode aplicar o mesmo para os servidores que por problemas de saúde estão impossibilitados de exercerem suas funções.

Câmara Municipal de Bofete, 13 de março de 2023.

JOÃO ALIBERTI
Vereador Autor

Câmara Municipal de Botete
Protocolo nº 75/23
Data 14 / 03 / 23 Hora 10:18
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

- Câmara Municipal de Bofete -
APROVADO
Por unanimidade 15/03/23
PRESIDENTE DA CÂMARA